



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.776, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Revoga o Decreto n.º 3.489, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a permissão para execução dos serviços funerários, à empresa que especifica.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto n.º 3.489, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a permissão para execução dos serviços funerários, à empresa que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL